

PORTARIA Nº 173/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ELISA BENITES**, matrícula n. 39602, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, nível VII, classe "C", cuja posse ocorreu em 18/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **2.183 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21005070.1.00219/22-0, de 25 de maio de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 279 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 03/06/1991 a 11/03/1992;
- b) 1.904 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/02/1993 a 19/04/1998.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 26 DE MAIO DE 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 173/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos runcionais da servidora **ELISA BENITES**, matrícula n. 39602, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, nível VII, classe "C", cuja posse ocorreu em 18/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **2.183 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21005070.1.00219/22-0, de 25 de maio de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 279 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 03/06/1991 a 11/03/1992;
- b. 1.904 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/02/1993 a 19/04/1998.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata